



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.678/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, prefeito municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do município, que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até rs 1.627.000,00 (hum milhão seiscentos e vinte e sete mil reais) na prefeitura municipal e no fundo de saúde, utilizando como fonte de recursos salário educação e recurso próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.037.000,00
12.365.0003.1.003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL	1.037.000,00
4.4.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS	1.037.000,00
(66)4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.037.000,00
01.540.700000000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.037.000,00
1001	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	90.000,00
08.241.0006.2039	ATENÇÃO À PESSOAS IDOSAS	20.000,00
(83) 3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
01.500.700000000	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
08.244.0006.2 045	MANUTENÇÃO DO FMAS	70.000,00
(105) 3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
01.500.700000000	RECURSOS PRÓPRIOS	70.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
10.301.0004.2.023	ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00



(8) 3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
01.500.700000000	RECURSOS PRÓPRIOS	500.000,00
TOTAL		1.627.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.037.000,00
12.361.0003.1.034	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO	1.037.000,00
4.4.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS	1.037.000,00
(51)4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.037.000,00
01.540.700000000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.037.000,00
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PUBLICOS	500.000,00
15.452.0008.1 28	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	500.000,00
4.4.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS	500.000,00
(143)4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
01.500.700000000	RECURSOS PRÓPRIOS	500.000,00
1001	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	90.000,00
16.482.0006.20 48	APOIO A CASAS POPULARES	90.000,00
(112) 3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
01.500.700000000	RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00
TOTAL		1.627.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de julho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL